

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JULHO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 89

Considerando o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros.

Resolve:

Art. 1º - **Reconhecer a dívida** em prol da servidora pública EXPEDITA MARIA DE SOUZA BEZERRA, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 22571-01, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme devido débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento do percebimento da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, referente ao período de 27/09/2023 a 31/12/2024, no valor de R\$ 2.500,35 (dois mil e quinhentos reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - O valor acima referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária:

- **25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.150010020000**, da Ação de Remuneração de pessoal ativo do município e encargos sociais - Atenção Especializada à Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, Data da assinatura digital.

(assinado por certificado digital)

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA -
SMS

*** **

PORTARIA Nº 756/2025 - SMS

RECONHECIMENTO DE
DESPESA DO EXERCÍCIO
ANTERIOR - DEA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do Município; no art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001; no art. 5º do Decreto nº 15.353, de 04 de julho de 2022; e, ainda, conforme o Ato de Nomeação nº 2021/2025 - GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 20 de maio de 2025, e;

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo (SPU) nº P465384/2024, em especial as manifestações técnicas exaradas pelas áreas competentes desta Pasta da Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.182/2025 - COJUR/SMS, emitido pela Coordenadoria Jurídica - COJUR;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do artigo 22, caput, § 1º e § 2º, do Decreto Federal nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que autorizam o pagamento de despesas de exercício anterior;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 16.103, de 15 de outubro de 2024, que dispôs sobre os procedimentos e prazos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Fortaleza para o encerramento do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o equívoco por erro de digitação na dotação (elemento de despesa) informada às fls. 41/42 dos autos, conforme apontado pela Célula de Orçamento - CEORC, integrante da estrutura administrativa e organizacional da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento - COCONT desta Pasta de Governo, nos termos da manifestação de fls. 67/68 dos fólios;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, bem como o dever de publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER DÍVIDA** em favor da empresa **LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.586.176/0001-77, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento, no bojo do Contrato nº. 586/2024 - SMS, relativo à prestação de serviços de locação de veículos (automóveis, caminhões, motocicletas), realizados no mês de setembro de 2024, para a sede da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, na importância de **R\$ 3.281,26 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**, a serem pagos mediante reconhecimento de dívida de despesa do exercício anterior - DEA.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida remanescente do exercício anterior correrão por conta da seguinte dotação:

- 25901.10.122.0001.2016.0028.339092.0.150010020000, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 700/2025 - SMS, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 26 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(assinado por certificação digital)

Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

*** **

PORTARIA SMS Nº 0759/2025
P055866-008-2025

PORTARIA Nº 0759/2025-SMS, QUE ALTERA A MESA SETORIAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - SINEP NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas no pela Lei Orgânica do Município; pelo art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001; no art. 5º do Decreto nº 15.353, de 04 de julho de 2022; e, ainda, conforme o Ato de Nomeação nº. 2021/2025 - GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 20 de maio de 2025, e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JULHO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 90

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.031 de 10 de maio de 2013, vinculada no Diário Oficial do Município nº 15.032, regulamentada através do Decreto Municipal nº 13.156 de 14 de maio de 2013, vinculado no Diário Oficial do Município nº 15.034, a qual institui o Sistema de Negociação Permanente (SINEP) entre o Poder Executivo Municipal de Fortaleza e os servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza, por meio de suas entidades representativas;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de expor com transparência e responsabilidade a disposição e a possibilidade de atendimento das demandas dos servidores, sem eximir-se, todavia, da responsabilidade fiscal e legal que lhe é imposta, nem da obrigação de assegurar condições dignas de remuneração salarial e de condições de trabalho;

CONSIDERANDO que a instituição formal de um Sistema de Negociação Permanente demonstra o comprometimento e o apreço que o Poder Executivo tem pela categoria dos servidores e empregados públicos e suas entidades representativas;

CONSIDERANDO que o Sistema de Negociação Permanente objetiva conhecer disciplinar, organizar e dar solução às reivindicações e aos problemas coletivos da categoria, estabelecendo um canal aberto entre as entidades representativas dos servidores e empregados públicos municipais e o governo municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros que compõe as bancadas da Mesa Setorial de Saúde, considerando o que estabelece o art. 12 da Lei nº 10.031/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Portaria 0589/2025 de 12 de maio de 2025, em virtude da nomeação da Nova Secretária Municipal da Saúde e das alterações havidas no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza;

Resolve:

Art. 1º - ALTERAR a composição das bancadas da Mesa Setorial de Negociação no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:

I. BANCADA DO GOVERNO:

| MEMBROS EFETIVOS TITULARES | MEMBROS SUPLENTE |
|----------------------------------|----------------------------|
| Riane Maria Barbosa de Azevedo | Aline Gouveia Martins |
| Maria Ivanília Tavares Timbó | Minuchy Mendes Carneiro |
| Erlamus Ponte Soares | Reginaldo Alves das Chagas |
| Adriano Cândido de Castro | Rodolfo Sidney Sousa Melo |
| Luiz Valdo Pinheiro | Magno de Souza Sampaio |
| Rita de Cássia Rodrigues Pereira | Cícero Vidal Sampaio |

II. BANCADA DE ENTIDADES:

| MEMBROS EFETIVOS TITULARES | ENTIDADE REPRESENTADA | MEMBROS SUPLENTE | ENTIDADE REPRESENTADA |
|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------------|-----------------------|
| Anderson da Silva Ribeiro | SINDIFORT | Ana Carolina Martins da Conceição | SINDIFORT |
| Tisha Botelho Galvão | SASEC | Margarida Ravenna Guimarães Chaves | SASEC |
| Glaysen Melo dos Santos | SINDSAÚDE | José Quintino Neto | SINDSAÚDE |
| Antônio Cleyton Martins Magalhães | SINDIODONTO | Valquíria Vieira Camurça | SINDIODONTO |
| Vilauca Borges de Menezes | SINTSAF | Francisco Otávio da Silva | SINTSAF |
| Maria Rejane Magalhães Fonteles | SENECE | Plauto José Moura Rocha | SENECE |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições da Portaria nº 0589/2025 publicada no Diário Oficial do Município de 12 de maio de 2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fortaleza/CE, Data da assinatura digital.

(assinado por certificado digital)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS
*** **

PORTARIA Nº 0763/2025 - SMS

Processo: P475945/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para devida apuração dos fatos constantes no Processo: P475945/2018, e ainda, apurar atos e omissões que porventura

venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades.

Art. 2º - Designar para compor Comissão de Sindicância os seguintes servidores municipais, **JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA**, Presidente, **PAULO EMÍLIO NUNES DE AQUINO**, na qualidade de Secretário, e **MARIA AUXILIADORA MARQUES GADELHA**, como membro, todos com exercício funcional nesta Secretaria.

Art. 3º - A sindicância a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até **30 (trinta) dias**, a serem contados da data de publicação no **Diário Oficial do Município – DOM**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.